



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

VOTAÇÃO ÚNICA:

Aprovado Rejeitado

Por: _____
Em: _____

Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 36/2024

Cria programa de apoio às famílias de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA)

A Câmara Municipal de Ubá decreta:

Art. 1º Fica criado o programa de apoio às famílias de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA)

Art. 2º Um fundo específico para este fim custeará exames, medicamentos e outros tratamentos e deslocamentos individuais e coletivos.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Vereador Lincoln Rodrigues Costa”, da Câmara Municipal de Ubá, aos 20 dias de maio de 2024.

Sônia Chá
VEREADORA APARECIDA SÔNIA FERREIRA VIDAL
(Soninha da Policlínica)



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICAÇÃO

O programa permitirá a ampliação do atendimento às pessoas com autismo e seus familiares, com o município oferecendo apoio financeiro para terapias, acolhimento e grupos de apoios. Dessa forma, o projeto ajudará as famílias a enfrentarem os desafios emocionais e econômicos vividos durante o processo constante e contínuo associados ao acompanhamento de uma criança com autismo.

Para isso, conto com o apoio dos nobres pares.



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 36/2024

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

O vereador José Maria Fernandes, Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, nos termos do Parágrafo Único do Art. 29 do Regimento Interno, designa como relator, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez por igual período, desde que devidamente fundamentado e aprovado pela comissão, apresentar Parecer ao projeto encaminhado a esta Comissão, o(a) vereador(a):

	Vereador Gilson Fazolla Filgueiras
	Vereador José Carlos Pereira

Ubá/MG, 20 de maio de 2024.

Relator

José Maria Fernandes

Presidente



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIO N.º 36/2024

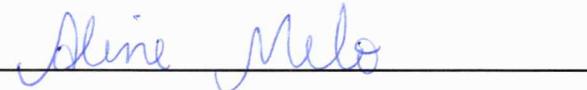
COMISSÃO DE SAÚDE, PROTEÇÃO ANIMAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

A vereadora Aline Moreira Silva Melo, Presidente da Comissão de Saúde, Proteção Animal e Desenvolvimento Social, nos termos do Parágrafo Único do Art. 29 do Regimento Interno, designa como relator, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez por igual período, desde que devidamente fundamentado e aprovado pela comissão, apresentar Parecer ao projeto encaminhado a esta Comissão, o(a) vereador(a):

	José Carlos Reis Pereira
<input checked="" type="checkbox"/>	Gilson Fazolla Filgueiras

Ubá/MG, 20 de maio de 2024.


Relator


Vereadora Aline Moreira Silva Melo

Presidente



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIO N.º 36/2024

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

O vereador Gilson Fazolla Filgueiras, Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, nos termos do Parágrafo Único do Art. 29 do Regimento Interno, designa como relator, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez por igual período, desde que devidamente fundamentado e aprovado pela comissão, apresentar Parecer ao projeto encaminhado a esta Comissão, o(a) vereador(a):

	José Carlos Reis Pereira
	José Maria Fernandes

Ubá/MG, 20 de maio de 2024.

Relator

Gilson Fazolla Filgueiras

Presidente